

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA JURÍDICA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica, de um lado **MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI**, brasileiro, casado, portador do RG. 1.700.390 e CPF 895.120.734-04 e do outro, o **Dr. FÁBIO FIRMINO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PB 6509 e CPF 335.000.104-15, resolvem entre si, firmar o presente instrumento particular de assessoria e consultoria jurídica, mediante as seguintes condições:

1. O Contratado prestará assessoria e consultoria jurídica ao Contratante no tocante a emissão de pareceres escritos, quando necessários e as orientações orais não suprirem, análises de projetos de Lei bem como orientações jurídicas ao gabinete;
2. Pelos serviços prestados o Contratante pagará ao Contratado a importância de R\$4.500,00(quatro mil e quinhentos reais), pagos até o dia 20 (vinte) subsequente ao mês vencido.
3. O presente instrumento tem prazo indeterminado, podendo ser rescindido mediante prévia notificação com prazo não inferior a 30(trinta) dias;
4. Fica eleito o foro de João Pessoa-PB para dirimir eventuais dúvidas;

Estando justos e acordados, firmam o presente instrumento em duas vias impressas, na presença das testemunhas adiante assinadas.

João Pessoa-PB, 02 de janeiro de 2021


MARMUTHE DE SOUZA CAVALCANTI

Contratante


FÁBIO FIRMINO DE ARAÚJO

Contratado

Testemunhas: 1. Paulo José Bonfina ; 2. Raíssa Garcia Nunes